

PERSON STATES OF THE STATES OF

LEI MUNICIPAL Nº 610/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações :

DESIGNAÇÃO	OBJETO		VALOR	
Assentamento Castro Alves	01 bicicleta I	, adulta	R\$ 150,00	
IV Corrida de Argolinha				
de Pedro Canário	.01 bicicleta	F.adulta	R\$ 150,00	,
	03 troféus	4*****************	.R\$ 60,00	
	10 medalhas	R5	20,00	

ART. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.



Cont. da Lei Municipal Nº 610/99

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pedro Canário - ES.

Em 08 de Novembro de 1.999

ATAÍDES CANAL Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO

Chefe de Gabinete

PALLELLE LALLE